



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 055/2022

Institui Grupo de Trabalho para estudo e atualizações pertinentes ao PLATEC, que trata sobre a solicitação de aporte financeiro para aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos para a sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o interesse do Coren-MT em dar continuidade à solicitação, via PLATEC para aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos para a sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT;

Resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos membros abaixo relacionados para apresentar projeto atualizado referente à solicitação de aporte financeiro, para aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos para a sede e subseções do Coren-MT:

- a) Flaviana Alves do Santos Pinheiro, Coren-MT nº. 120508-ENF. – Diretora de Gestão do Exercício Profissional;
- b) Josinete Gonçalves de Araújo, mat. nº 075/2006 – Contadora do CorenMT;
- c) Patrícia Costa Vilela, Coren-MT nº. 98245-ENF. – Coordenadora de Fiscalização do Coren-MT;
- d) Elemárcia Paiva Moreira Rezer, mat. 023/1999 – Licitação e Compras do Coren-MT.

Parágrafo Único – O Grupo de trabalho, ora instituído, sob a coordenação do primeiro acima indicado no Artigo 1º, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, no prazo de 30(trinta) dias, o projeto atualizado, de acordo com as necessidades reais e emergenciais deste regional e de suas subseções referentes à mobiliário e equipamentos eletrônicos, bem como cotação e quadro comparativo de preços.

Art. 2º -. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 02 de março de 2022.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**